



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

INDICAÇÃO Nº 228/2025

Assunto: APRESENTA ANTEPROJETO.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 137, do Regimento Interno, a presente indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sugerindo a necessidade acima mencionada, tendo em vista tratar-se de um atendimento à comunidade.

ANTEPROJETO DE LEI ____/2025

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal, Aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal **autorizado a implantar o Conselho Municipal de Igualdade Racial**, órgão de caráter consultivo e deliberativo, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, com o objetivo de promover a igualdade racial e combater o racismo em todas as suas formas no Município de Carandaí.

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Igualdade Racial:

- I – Formular e propor políticas públicas voltadas à promoção da igualdade racial no município;
- II – Acompanhar e avaliar a implementação de políticas públicas relacionadas à igualdade racial;
- III – Promover debates, palestras, campanhas educativas e eventos sobre igualdade racial e combate ao racismo;
- IV – Estimular a participação da sociedade civil na formulação de políticas públicas relacionadas ao tema;
- V – Articular ações entre os diversos setores da administração municipal e a sociedade civil.

Art. 3º O Conselho será composto por representantes da sociedade civil e do Poder Público,



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

conforme segue:

I – Representantes da Sociedade Civil:

1. 2 (dois) membros da Pastoral Afro-Brasileira (PAB);
2. 2 (dois) representantes da Sociedade de São Vicente de Paulo;
3. 2 (dois) representantes das Associações de Bairros;
4. 2 (dois) representantes da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais;
5. 2 (dois) representantes dos grêmios estudantis;
6. 2 (dois) representantes das Escolas Estaduais.

II – Representantes do Governo Municipal:

1. 2 (dois) membros da Secretaria Municipal de Cultura;
2. 2 (dois) membros da Secretaria Municipal de Educação;
3. 2 (dois) membros da Secretaria Municipal de Administração Direta;
4. 2 (dois) membros da Secretaria Municipal de Saúde;
5. 2 (dois) membros da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 6.

Art. 4º Os membros do Conselho serão indicados por suas respectivas entidades e nomeados pelo Prefeito Municipal, para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 5º O Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou por maioria simples de seus membros.

Art. 6º O funcionamento e a organização interna do Conselho serão definidos em Regimento Interno, a ser aprovado em até 90 (noventa) dias após sua instalação.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR ANTÔNIO DOS SANTOS
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

JUSTIFICATIVA

O presente **anteprojeto de lei autorizativo** propõe a criação do **Conselho Municipal de Igualdade Racial**, como resposta à necessidade urgente de enfrentamento ao racismo e promoção de políticas públicas voltadas à equidade racial em nosso município.

Carandaí, como cidade plural e diversa, precisa institucionalizar canais permanentes de diálogo entre o poder público e a sociedade civil, de modo a garantir que questões relacionadas à igualdade racial sejam tratadas com a devida seriedade, planejamento e participação.

O Conselho será fundamental para promover ações afirmativas, elaborar propostas, acompanhar políticas públicas, além de fomentar campanhas educativas e discussões que estimulem o respeito às diferenças e a valorização da diversidade étnico-racial.

A participação de diferentes setores — como educação, saúde, cultura, segurança pública e associações comunitárias — fortalece a representatividade e assegura um espaço democrático e plural para construção de políticas justas e inclusivas.

Trata-se de um compromisso com os valores constitucionais de justiça social, cidadania e dignidade humana, reafirmando o papel do município como agente ativo na luta contra a discriminação racial.

Conto com o apoio dos nobres pares desta Casa para que este projeto avance e possa ser posteriormente convertido em proposição oficial do Executivo, marcando um novo tempo de inclusão e respeito à diversidade em Carandaí.

Sala Vereador Cícero Barbosa, 22 de abril de 2025.

GILMAR ANTÔNIO DOS SANTOS
Vereador